ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

VEREADOR: Luiz Carlos da Silva Santos

Denomina Ruas no Povoado Brasília e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas no Loteamento Residencial Brasília, localizado no Povoado Brasília, neste Município:

I – A Rua "A" passa a ser denominada Rua **Tuany Melo Reis**.

II - A Rua "B" passa a ser denominada Rua **Maria Izidoria Granato**

III - A Rua "C" passa a ser denominada Rua **José de Almeida**.

IV - A Rua "D" passa a ser denominada Rua **Jonas José de Gois**

V - A Rua "E" passa a ser denominada Rua **Grigorio da Silveira Melo**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nos citados logradouros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 24 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos da Silva Santos